



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 10 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1645

PUBLICADO	
DATA:	<u>30 / 10 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4560</u>

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 22/2016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.373/0001-23, com sede a Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.107.835-7 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 886.335.359-04, residente e domiciliada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná; e de outro lado, a empresa IPM Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Trompowsky, n.º 354, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41 Inscrição Estadual n.º 253.419.417, *resolve*, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual o módulo/funcionalidade *Gestão Social*, passando a integrar os quadros constantes da Cláusula Terceira, do Contrato Original n.º 22/2016, de 1º/02/2016, conforme segue:

a) Implantação

Prefeitura Municipal		Valor (R\$)
y	Gestão Social	2.679,00

b) Licença de uso para 04 meses, provimento de datacenter e suporte técnico operacional

Prefeitura Municipal		R\$ Mensal	R\$ Total
y	Gestão Social	628,00	2.512,00

Parágrafo primeiro: Considerando as disposições supra, majora-se o objeto contratual em 2,51%, percentual este equivalente a R\$ 5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um reais).

Parágrafo segundo: Em face do supra disposto, eleva-se o valor global do contrato para R\$ 547.695,65 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe.



Município de Mercedes

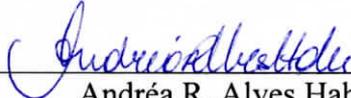
Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes - PR, 09 de outubro de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:



Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8